

**LEI Nº 6.001, DE 02 DE MAIO DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 062/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO**  
**ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE**  
**ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Manutenção, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.575.191,00 (Nove milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e cento e noventa e um reais), destinados a cobrir despesas com pavimentação asfáltica da Av. João Marchesan (trecho A), classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

**Unidade Executora:** Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205

4.4.90.51.00 – (dotação 573 - vínculo detalhado 05.100.0151 – convênio nº 954668/2023) Obras e Instalações..... R\$ 9.575.191,00

Total..... R\$ 9.575.191,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do convênio nº 954668/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.002, DE 02 DE MAIO DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 063/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Manutenção, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.785.919,00 (Quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e dezenove reais), destinados a cobrir despesas com interligação da Av. João Marchesan (trecho B), classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção

**Unidade Executora:** Departamento de Manutenção

02.28.01 – 15.451.0562.1.205

4.4.90.51.00 – (dotação 573 - vínculo detalhado 05.100.0153 – convênio nº 955222/2023) Obras e Instalações..... R\$ 4.785.919,00

Total..... R\$ 4.785.919,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do convênio nº 955222/2023 firmado com o Ministério das Cidades.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.003, DE 02 DE MAIO DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 064/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Saúde, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.435.976,95 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), destinados a cobrir despesas com a construção da nova Unidade Básica de Saúde do Bairro IV Centenário, classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Saúde

**Unidade Executora:** Departamento de Saúde

02.26.01 – 10.122.0203.1.203

4.4.90.51.00 – (dotação 418 - vínculo detalhado 05.301.0025 – Programa 3600020230050 - Novo PAC – Unidades Básicas de Saúde) Obras e Instalações..... R\$ 2.435.976,95

Total..... R\$ 2.435.976,95

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do Programa Novo PAC.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.004, DE 02 DE MAIO DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 066/2024**  
**AUTORIA: Executivo Municipal**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**  
**SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir na Unidade Orçamentária do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.342.023,00 (Quatro milhões, trezentos e quarenta e dois mil e vinte e três reais), destinados a cobrir despesas com a construção de Creche Tipo I no Bairro Vale do Sol, classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Educação e Cultura

**Unidade Executora:** Departamento de Educação

02.25.01 – 12.122.0201.1.201

4.4.90.51.00 – (dotação 296 - vínculo detalhado 05.210.0061 – Programa 2629820230005 - Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil) Obras e Instalações..... R\$ 4.342.023,00

Total..... R\$ 4.342.023,00

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação referente às transferências do Programa Novo PAC – Creches e Escolas de Educação Infantil.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 6.005, DE 02 DE MAIO DE 2024.**  
**PROJETO DE LEI Nº 058/2024**  
**AUTORIA: Vereador Paulo Augusto Bernardi**  
**Declara de Utilidade Pública a Associação de Ensino do**  
**Hospital Carlos Fernando Malzoni.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MATÃO DECRETA E EU PROMULGO A**  
**SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Concede título de Utilidade Pública a Associação de Ensino do Hospital Carlos Fernando Malzoni, entidade com sede no município de Matão, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 41.699.290/0001-90.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 02 de maio de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 5.619, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**  
**Dispõe sobre a edição do calendário de pontos facultativos no ano de 2024 e dá outras providências.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Matão; e

Considerando a necessidade de estabelecer os pontos facultativos que serão concedidos pelo Poder Executivo no ano de 2024, visando possibilitar a organização do atendimento nas repartições públicas municipais, a otimização dos gastos públicos e o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

Considerando que a decretação de pontos facultativos nas vésperas dos respectivos dias acaba causando transtornos tanto para a própria Administração, por influir na programação dos trabalhos, como para a população, que é surpreendida com a suspensão inesperada do expediente nas repartições públicas;

Considerando finalmente, que a declaração de ponto facultativo se trata de uma liberdade da Administração para decidir se seus funcionários devem ou não trabalhar na data, especialmente os servidores cujas atribuições estejam relacionadas diretamente ao fornecimento dos serviços essenciais; **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica editado o calendário dos pontos facultativos do ano de 2024, para os órgãos da administração do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I – 08 de julho, segunda-feira - ponto facultativo
- II – 05 de agosto, segunda-feira - ponto facultativo
- III – 26 de agosto, segunda-feira - ponto facultativo
- IV – 24 de dezembro, terça-feira - ponto facultativo
- V – 26 de dezembro, quinta-feira – ponto facultativo
- VI – 31 de dezembro, terça-feira – ponto facultativo
- VII – 02 de janeiro de 2025, quinta-feira - ponto facultativo

**Art. 2º** - As atividades essenciais de saúde, serviços públicos, trânsito e segurança pública manterão os serviços em atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

**Parágrafo único:** A convocação de servidores para trabalhar nas datas dos pontos facultativos, não proporcionará nenhum acréscimo pecuniário ao servidor.

**Art. 3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças dar ciência do presente Decreto, através de cópia, a todos os Secretários Municipais, para adoção das providências contidas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 30 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.620, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2022.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e, com base no Art. nº 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988, combinado com o disposto no Art. nº 135, da Lei Orgânica do Município de Matão,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, **contados a partir de 05 de maio de 2024**, o prazo de validade do Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2022, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Matão, homologado em 06 de maio de 2022.

**Art. 2º** – A prorrogação de que trata este decreto é irrevogável e, findo o seu prazo, automaticamente dar-se-á a decadência de qualquer direito dos classificados no Concurso que não tenham sido convocados.

**Art. 3º** – **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio da Independência, aos 30 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 4º classificado:

| CLASS | NOME            | RG          | CARGO               |
|-------|-----------------|-------------|---------------------|
| 05ª   | MIRIAM YAMAUCHI | 8.064.817-0 | GESTOR DE CONTRATOS |

II– Em virtude do não comparecimento do 107º classificado:

| CLASS | NOME                      | RG           | CARGO                           |
|-------|---------------------------|--------------|---------------------------------|
| 108ª  | ALINE CRISTINA FIGUEIREDO | 41.956.730-6 | AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL |

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 26 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

| CLASS | NOME                  | RG           | CARGO    |
|-------|-----------------------|--------------|----------|
| 01º   | RENAN MARCOS DA SILVA | 56.472.706-4 | CONTADOR |

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 26 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 5º classificado:

| CLASS | NOME                        | RG           | CARGO                           |
|-------|-----------------------------|--------------|---------------------------------|
| 06º   | EMANUELA CRISTINA CERQUEIRA | 30.024.489-7 | PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL |

II – Para atender as necessidades:

| CLASS | NOME                  | RG           | CARGO                           |
|-------|-----------------------|--------------|---------------------------------|
| 07º   | PEDRO HENRIQUE TRENCH | 48.194.418-7 | PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL |

III – Para atender as necessidades:

| CLASS | NOME                                  | RG           | CARGO  |
|-------|---------------------------------------|--------------|--|
| 1º    | LUANA APARECIDA VENTURINELLI          | 45.912.089-X | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| 2º    | BEATRIZ VIEIRA BARONE                 | 53.261.384-3 | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| 3º    | ROSANGELA PESTANA SALOME DONATTI      | 9.171.121-6  | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| 1º    | GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS | 52.888.794-4 | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE |

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 26 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 5º classificado:

| CLASS | NOME                        | RG           | CARGO                           |
|-------|-----------------------------|--------------|---------------------------------|
| 06º   | EMANUELA CRISTINA CERQUEIRA | 30.024.489-7 | PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL |

II – Para atender as necessidades:

| CLASS | NOME                  | RG           | CARGO                           |
|-------|-----------------------|--------------|---------------------------------|
| 07º   | PEDRO HENRIQUE TRENCH | 48.194.418-7 | PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL |

III – Para atender as necessidades:

| CLASS | NOME                                  | RG           | CARGO  |
|-------|---------------------------------------|--------------|--|
| 1º    | LUANA APARECIDA VENTURINELLI          | 45.912.089-X | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| 2º    | BEATRIZ VIEIRA BARONE                 | 53.261.384-3 | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| 3º    | ROSANGELA PESTANA SALOME DONATTI      | 9.171.121-6  | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL                   |
| 1º    | GUILHERME HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS | 52.888.794-4 | PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL - AFRODESCENDENTE |

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 26 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 05/2023, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 3º classificado:

| CLASS | NOME                          | RG           | CARGO  |
|-------|-------------------------------|--------------|--|
| 06º   | MARCOS AURELIO PINHO MASCAGNI | 65.321.497-2 | AGENTE DE POLITICAS SOCIAIS –<br>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO<br>INFANTIL |

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 26 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2024.**

A Prefeitura Municipal de Matão, **utilizando-se da lista de classificação do Concurso Público – Edital nº 004/2023**, convoca os candidatos habilitados para os cargos abaixo relacionados, solicitando o comparecimento na Prefeitura Municipal de Matão, localizada à Rua Oreste Bozelli nº 1165, Centro, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, para manifestar interesse em sua admissão.

A presente convocação tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**, atendendo aos princípios da conveniência e oportunidade, a fim de manter em funcionamento inadiável serviços públicos essenciais, conforme especificado abaixo:

I – Em virtude da desistência do 2º classificado:

| CLASS | NOME                              | RG           | CARGO  |
|-------|-----------------------------------|--------------|--|
| 03º   | VANESSA MARQUEZINI BONFIM GABRIEL | 23.316.030-9 | PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA - TEMPORÁRIO |

II – Em virtude da desistência do 2º classificado:

| CLASS | NOME                             | RG           | CARGO                                       |
|-------|----------------------------------|--------------|---|
| 03º   | THAIS FERNANDA DE SOUZA BOMBARDA | 43.636.877-8 | PROFESSOR III – ARTES MUSICAIS – TEMPORÁRIO |

III – Para atender as necessidades:

| CLASS | NOME                     | RG           | CARGO                                   |
|-------|--------------------------|--------------|---|
| 01º   | ANDERSON FELIPE VIVEIROS | 41.958.640-4 | PROFESSOR III – MATEMÁTICA - TEMPORÁRIO |

IV – Para atender as necessidades:



| CLASS | NOME                  | RG           | CARGO                                    |
|-------|-----------------------|--------------|--|
| 01º   | RENATA AKEMI TAKENAKA | 25.646.274-4 | PROFESSOR III – CIÊNCIAS -<br>TEMPORÁRIO |

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 26 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO - HETEROIDENTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos dos Editais dos Concursos Públicos nº 03/2023 e nº 05/2023, em conformidade com o art. 33 e seguintes Lei Complementar nº 01, de 19 de janeiro de 2023, torna público o resultado do procedimento de heteroidentificação, nos termos que segue:

| <b>CLASS</b> | <b>NOME</b>                  | <b>CARGO</b>   | <b>RESULTADO</b> |
|--------------|------------------------------|--|------------------|
| 2º           | ISAURA MARIANE CHIUCHI SOUZA | AGENTE DE POLÍTICAS SOCIAIS -<br>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO<br>INFANTIL | FAVORÁVEL        |
| 2º           | VALDECI HENRIQUE SOARES      | AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS   | FAVORÁVEL        |

Palácio da Independência, aos 30 de abril de 2024.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**